

PORTARIA n° 068/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18/03/2023 a 13/09/2023, a servidora **ELAINE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 31426910, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

**Artigo 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARANHOS**  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal  
em 21 de março de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA nº 068/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18/03/2023 a 13/09/2023, a servidora ELAINE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 31426910, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).**

**Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

em 21 de março de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rudiney Salapata